LEI nº 629/2013, de 02 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre a alteração do anexo I, da Lei nº 523/2005 dos Servidores Públicos Municipais de Bujaru, Estado do Pará e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU, Estado do Pará, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a o Anexo I, da Lei nº 523/2005, dos Servidores Municipais de Bujaru, passando a ter a seguinte Composição.

ANEXO I
GRUPO DE APOIO OPERACIONAL - GAO

CARGO	SUB-GRUPO	CÓDIOGO	PRÉ-REQUISITOS	SINTESE DAS ATIVIDADES	QTD
Auxiliar de Serviços Gerais	I	PMB-GAO-01	Ensino Fundamental Incompleto	Atividades relacionadas ao preparo e distribuição de alimentos, limpeza e conservação de prédios públicos e de seus móveis e equipamentos, a fiscalização de entradas e saídas de pessoas, a coleta e entrega de documentos, mensagens, encomendas e outros internamente e externamente, a abertura e fechamento de dependências e prédios.	269
Auxiliar de Serviços Urbanos	I	PMB-GAO-02	Ensino Fundamental Incompleto	Atividades relacionadas a limpeza e conservação de ruas , logradouro público e a coleta de lixo.	66
Vigia	I	PMB-GAO-04	Ensino Fundamental Incompleto	Atividades de vigilância e segurança do patrimônio público.	70
Motorista categoria I B	III	PMB-GAO-08	Ensino Fundamental Incompleto e CNH-B ou C	Dirigir automóveis, camionetas e similares e zelar pela conservação dos mesmos.	17
Operador de Equipamentos Leves	III	PMB-GAO-09	Ensino Fundamental Incompleto	Executar trabalhos envolvendo operação e manutenção de roçadeiras, motoserra, trator de pneu, etc.	11
Operador de Equipamentos Pesadas	IV	PMB-GAO-10	Ensino Fundamental Incompleto	Executar serviços envolvendo operação e conservação de tratores de pneus até maquinas pesadas.	18
Eletrecista	VI	PMB-GAO-13	Ensino Fundamental Incompleto e experiência de 02 anos	Executar serviços de eletricidades nas redes de energia do Municipio, incluindo manutenção das redes dos prédios públicos municipais e outras tarefas correlatas como o cargo.	02
Mecânico	II	PMB-GAO-07	Ensino Fundamental Incompleto	Executar trabalhos mecânicos de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e veiculos.	05
Motociclista	V	PMB-GAO-012	Ensino Fundamental Incompleto / CNH-A/B	Dirigir motocicletas e outros assemelhados.	05

Coveiro	I	PMB-GAO-03	Ensino Fundamental Incompleto	Atividades relativas a limpeza e conservação de cemitério, realização de inumação e exumação.	04
Operador de bomba d'água	I	PMB-GAO-05	Ensino Fundamental Incompleto	Operar bomba d'água	05
Encanador	II	PMB-GAO-06	Ensino Fundamental Incompleto	Executar trabalhos de montagem, instalação e conservação de tubulações, louças sanitárias, caixas d'água, chuveiro; executar outras atividades correlatas.	04

GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL - GNF

CARGO	SUB-GRUPO	CÓDIGO	PRÉ-REQUISITOS	SÍNTESE DAS ATIVIDADES	QTD
Atendente de consultório dentário	I	PMB-GNF-01	Ensino Fundamental	Orientar a comunidade sobre a higiene bucal, auxiliar nas prestações de serviços odontológicos.	05
Auxiliar Administrativo	I	PMB-GNF-02	Ensino Fundamental	Executar tarefas administrativas auxiliares relativas a datilografias, arquivo, protoloco, preenchimento de formulários diversos, registro e controle de fichas individuais dos alunos da rede escolar, operar máquinas copiadoras, receber e orientar o público.	56

GRUPO DE NÍVEL MÉDIO - GNM

CARGO	SUB-GRUPO	CÓDIGO	PRÉ-REQUISITOS	SÍNTESE DAS ATIVIDADES	QTD
Agente Administrativo	I	PMB-GNM-01	Ensino Médio e conhecimento em digitação	Executar tarefas técnicas administrativas, nas áreas de orçamento e financiamento, pessoal, material e patrimônio, coleta, classificação e registro de dados, redação de atos administrativos e documentos, manter-se informados sobre aplicação de Leis, normas e regulamentos referente a administração geral e especifica.	53
Técnico em Enfermagem	II	PMB-GNM-03	Ensino Médio , curso técnico em Enfermagem e registro no corem	Executar atividades de assistência a pacientes, serviços de enfermagem na área de urgência e emergência e demais atividades de sua área.	10
Técnico Agricola	II	PMB-GNM-04	Ensino médio, curso técnico agrícola e registro no órgão de classe.	Executar atividade de assistência técnica a agricultores e serviço de extensão rural e demais atividades de sua área.	03
Técnico em Laboratório Médicos	II	PMB-GNM-05	Ensino médio, curso técnico em laboratório médicos.	Realizar tipagem sanguínea, provas de compatibilidade sanguínea pretransfuncional, coleta de sangue em doadores e ou pacientes, fracionamento de sangue em componentes, exames hematológicos, executar e controlar exames de rotina do laboratório; identificar e registrar amostras colhidas; preparar material biológico para exames; preparar meios de cultura, antígenos e reagente. Operar e conservar equipamentos de laboratórios.	05
Técnico em Informática	II	PMB-GNM-07	Ensino médio e curso técnico em informática	Atividade de programação e operações de conversão de dados, com vista ao processamento eletrônico.	06
Técnico em Contabilidade	II	PMB-GNM-08	Curso Técnico contábil com registro no CRC	Auxiliar o contador nas prestações de contas da Prefeitura, preparar balanços, relatórios contábeis, pareceres e outros.	01
Fiscal Ambiental	II	PMB-GNM-09	Ensino médio completo e curso técnico inerente ao cargo.	Fiscalizar a área rural do município, podendo para tal advertir, multar, emitir relatório para órgãos superiores.	01
Fiscal de Tributos	I	PMB-GNM-02	Ensino médio completo	Fiscaliza as arrecadações de impostos municipais, podendo advertir, aplicar multas e outras atividades inerentes ao cargo.	02
Técnico em raio X	II	PMB-GNM-06	Ensino médio e curso técnico em radiologia e CRR	Atividades envolvendo equipamentos de radioterapia, de radiodiagnóstico empregado em medicina e odontologia.	05

GRUPO NÍVEL SUPERIOR – GNS – REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO

CARGO	SUB-GRUPO	CÓDIGO	HABILITAÇÃO	SÍNTESE DAS ATIVIDADES	QTD
Contador	II	PMB-GNS-01	Graduação em ciência contábeis	Planejamento, direção, coordenação, assessoramento e execução de atividades de contabilidade e finanças em geral.	02
Nutricionista	I	PMB-GNS-02	Graduação em nutrição	Atividade de planejamento, execução, supervisão e coordenação, referente a educação alimentar e nutrição e dietética.	02
Psicólogo	I	PMB-GNS-03	Graduação em psicologia, formação de Psicólogo.	Atividade de planejamento, supervisão, coordenação e execução no campo da educação e saúde.	02
Engenheiro agrônomo	I	PMB-GNS-04	Graduação em agronomia	Planejar, supervisão, coordenação e execução de projetos em geral sobre a preservação e a exploração de recursos naturais, a economia rural, a defesa e inspeção agricola e a promoção agropecuária.	02
Assistente social	I	PMB-GNS-05	Graduação em serviço social	Assessoramento e execução de programas sociais, em seu aspecto econômico, político e sanitário.	06
Advogado	I	PMB-GNS-06	Graduação em direito	Coordenar, supervisionar e executar atividades de natureza jurídica, envolvendo a emissão de pareceres, atos administrativos, orientar patrocinar causas na justiça e prestar assessoramento à Prefeitura.	02
Médico veterinário	I	PMB-GNS-07	Graduação em medicina veterinária	Planejamento, coordenação e execução das ações de vigilância sanitária e controle de zoonoses do municipio.	02
Farmacêutico bioquímico	I	PMB-GNS-08	Graduação em farmácia, com especialização em bioquímica.	Planejamento, direção, assessoramento e execução de atividades relativas a métodos e técnicas de produção e controle de medicamentos, análise toxicológica, hematológica e clinicas para apoio a diagnostico.	02
Administrador	I	PMB-GNS-09	Graduação em administração de empresas	Planejamento, direção, assessoramento e execução de atividades relativas a gerência administrativa de órgãos municipais.	
Engenheiro Civil	I	PMB-GNS-10	Graduação em engenharia civil	Supervisão e execução de estudos, pareceres e projetos de obras civis e viárias, fiscalização de obras visando a liberação de habite-se, e outras atividades relacionadas ao cargo.	02
Enfermeiro	II	PMB-GNS-11	Graduação em enfermagem	Planejamento, direção, assessoramento e execução de programas de saúde.	05
Odontólogo	II	PMB-GNS-12	Graduação em odontologia	Planejamento, supervisão, coordenação e execução de ações relativas a assistência buço dentária, em estabelecimento de ensino ou unidade de saúde do município e outras atividades inerentes ao cargo.	02

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujaru, aos 02 de janeiro de 2013.

LUCIO ANTONIO FARO BITENCOURT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
SECRETARIA MUNICIPAL
Registro: Liv. 06 Fls. 73 V a 75 V
Data: 02/01/13
Escriturário(a)